



## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 017/2026

“**Dispõe** sobre a produção de Instruções Normativas a respeito das rotinas de trabalho a serem observadas pelas diversas unidades da estrutura do Poder Legislativo Municipal, objetivando a implementação de procedimentos de controle “**norma das normas**”.

O Presidente da Câmara Municipal de Dores do Rio Preto, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

**Art. 1º**- Fica aprovada a Instrução Normativa CGCM Nº. 001/2026, versão 02 – que dispõe sobre os procedimentos e normas para disciplinar e orientar os procedimentos de trabalho da Procuradoria Legislativa na Câmara Municipal de Dores do Rio Preto - ES.

**Art. 2º** - Esta Instrução Normativa deverá ser observada pelas unidades que integram a estrutura organizacional da Câmara Municipal de Dores do Rio Preto – ES.

**Art. 3º** - Caberá a Controladoria Interna prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos desta Instrução Normativa.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Dores do Rio Preto - ES, 19 de maio de 2026.

**GUSTAVO TAVARES OLIVEIRA**

**PRESIDENTE**